

PORTARIA N.º 138 – P, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Publicada no Diário da Assembléia nº 1649

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno, Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que o prédio desta Casa de Leis, foi designado como local de votação para as Eleições Municipais de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir turno único de trabalho, de seis horas, das oito às quatorze, no dia 1º de outubro, quarta-feira.

Art. 2º Considerar ponto facultativo, na Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos dias 2 e 3 de outubro de 2008.

Parágrafo único. Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por esta portaria serão disciplinados pelo Secretário-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente